



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO	<u>DESPACHO</u>
Nº <u>001190</u>	Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL Ribeirão Preto 08 JUL 2021 <i>[Assinatura]</i> Presidente
	EMENTA: INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE, CASO VENHA A SER DEFLAGRADA GREVE PELO SETURP, ADOTE AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS PARA IMPEDIR QUALQUER PREJUÍZO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Senhor Presidente,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que o SETURP – Sindicato dos Empregados do Transporte Público de Ribeirão Preto – tem divulgado, através da mídia local, que os funcionários pretendem deflagrar greve, objetivando, dentre outras reivindicações, a reposição da perda inflacionária não concedida na data prevista para revisão geral anual nos exercícios anteriores, a depender de assembleia geral;

CONSIDERANDO que o município tem adotado medidas para conter o avanço da Covid-19, conforme o estabelecido no Plano São Paulo de retomada consciente dos setores da economia, e no plano de contingenciamento local;

CONSIDERANDO que, apesar da Constituição Federal assegurar o direito de greve a todos os trabalhadores, para que sua deflagração seja considerada legal é necessário o preenchimento de certos requisitos legais, o que se entende não ter ocorrido até o presente momento;

CONSIDERANDO que, caso haja a deflagração de greve e essa venha a ser considerada ilegal pelo Poder Judiciário, o município poderá efetuar os descontos dos dias de paralisação nos vencimentos dos servidores que aderiram;

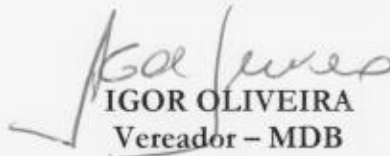


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO, por fim, que a greve dos Empregados do Transporte Público, durante a Covid-19, poderá ocasionar consideráveis prejuízos à população ribeirão-pretana, já onerada em decorrência da crise gerada pela pandemia, INDICA na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo local para que, vindo a se concretizar a deflagração de greve, tal como pretende a entidade sindical, objetivando, dentre outras reivindicações, a reposição da perda inflacionária não concedida na data prevista para revisão geral anual nos exercícios anteriores, adote as medidas judiciais cabíveis, ainda que preventivamente, para impedir qualquer prejuízo na prestação dos serviços públicos à população de nossa cidade.

Ribeirão Preto, 06 de julho de 2021


IGOR OLIVEIRA
Vereador – MDB